



Ministério da Justiça
Arquivo Nacional

TERMOS DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. O Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, Órgão Central do **SIGA**, tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – Órgão Central do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

2. De acordo com o artigo 18 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos) ***“compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.”***

3. A Lei nº 8.159, de 1991, e os Decretos nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 (que regulamenta a Lei de Arquivos), e nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 (que cria o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – **SIGA**, da Administração Pública Federal) ampliam a esfera de atuação e respaldam juridicamente o Arquivo Nacional junto à Administração Pública Federal, delegando-lhe competência para proceder à gestão da documentação pública, isto é, implementar um conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, tendo sempre como objetivo o acesso aos documentos e às informações neles contidas. Desta forma, definiu-se a autoridade técnica e administrativa do Arquivo Nacional sobre os arquivos do Poder Executivo Federal, pois a implantação de Programas de Gestão de Documentos ratificam a importância da informação arquivística como um dos recursos fundamentais na transparência do Estado e no seu controle pela sociedade civil, bem como consolida as ações do Arquivo Nacional na prestação de serviços ao Governo, ao cidadão, à cultura e à memória nacional, identificando-o como órgão responsável pelo desempenho de funções típicas de um Estado moderno.

4. Embora o montante remuneratório do corpo funcional do órgão, mesmo que ainda não isonômico, seja hoje satisfatório, esta realidade é devida ao recebimento, por uma parcela de seus servidores, das Funções Comissionadas Técnicas – FCTs, concedidas em dezembro de 2002 e das GSISTEs – Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, concedidas em junho de 2006 e agosto de 2008. Essas gratificações são automaticamente perdidas quando da aposentadoria do titular ou na concessão de pensão a seu sucessor quando de sua morte, fazendo com que o montante remuneratório

sofra uma redução de mais de 60%. Este fato vem causando intranqüilidade ao conjunto de servidores da principal Instituição arquivística do País.

5. A proposta ora apresentada para a criação de um Plano Especial de Cargos e Salários - PEC, dos Servidores do Arquivo Nacional, Órgão Central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – **SIGA**, da Administração Pública Federal, provocará uma **economia** mensal correspondente a R\$ 940.844,16 no exercício de 2015 e um impacto orçamentário mensal de R\$ 267.637,68 no exercício de 2016. Com a sua implantação ficarão disponíveis para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão todas as 250 Funções Comissionadas Técnicas – FCTs e 389 GSISTES, conforme discriminados abaixo. Estas gratificações poderão ser mantidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como gastos não realizáveis ou distribuídas para outros órgãos ou os valores convertidos como compensação para autorização dos dispêndios da folha de pagamento com a implantação de nosso PEC em 2015.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2015.

Proposta consensual após duas reuniões da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Arquivo Nacional.

QUADROS EXPLICATIVOS DA COMPOSIÇÃO DE SALÁRIOS E IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO ARQUIVO NACIONAL

FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL		
NÍVEL	SERVIDORES	TOTAL MENSAL R\$
SUPERIOR (NS)	187	2,070,949.48
INTERMEDIÁRIO (NI)	276	1,884,239.98
AUXILIAR (NA)	6	16,708.80
TOTAL	469	3,971,898.26

FOLHA DE PAGAMENTO PROPOSTA 2015		
NÍVEL	SERVIDORES	TOTAL MENSAL R\$
SUPERIOR (NS)	187	2,344,853.06
INTERMEDIÁRIO (NI)	276	2,053,176.89
AUXILIAR (NA)	6	28,815.84
TOTAL	469	4,426,845.79

FOLHA DE PAGAMENTO PROPOSTA 2016		
NÍVEL	SERVIDORES	TOTAL MENSAL R\$
SUPERIOR (NS)	187	2,984,997.05
INTERMEDIÁRIO (NI)	276	2,613,694.61
AUXILIAR (NA)	6	36,682.56
TOTAL	469	5,635,374.22

IMPACTO FINANCEIRO – SEM A DEVOLUÇÃO DE FCT E GSISTE			
ATUAL	PROPOSTA 2015	DIFERENÇA	
3,971,898.26	4,426,675.16	454,776.90	
ATUAL	PROPOSTA 2016	DIFERENÇA	
3,971,898.26	5,635,157.00	1,663,258.74	

NO CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DEVERÁ SER ABATIDO O VALOR DE DEVOLUÇÃO DE 250 FCTS NO MONTANTE DE R\$ 529.621,06 E 389 GSISTES NO MONTANTE DE R\$ 866.000,00 CONFORME QUADRO DISCRIMINADO ABAIXO

DEVOLUÇÃO DE FCTS			
NÍVEL FCT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	TOTAL POR TIPO EM R\$
FCT 2	30	4,824.76	144,742.80
FCT 5	60	2,846.76	170,805.60
FCT 6	44	2,387.71	105,059.24
FCT 9	50	1,408.81	70,440.50
FCT 13	30	697.20	20,916.00
FCT 15	36	490.47	17,656.92
TOTAL	250		529,621.06

DEVOLUÇÃO DE GSISTE			
NÍVEL	QUANTIDADES	CUSTO UNITÁRIO EM R\$	CUSTO TOTAL EM R\$
SUPERIOR	150	2,894.00	434,100.00
INTERMEDIÁRIO	230	1,852.00	425,960.00
AUXILIAR	9	660.00	5,940.00
TOTAL	389		866,000.00

IMPACTO FINANCEIRO COM DEVOLUÇÃO DE 250 FCT E 389 GSISTE - EM REAIS (R\$)				
CUSTO ATUAL	PROPOSTA 2015	DIFERENÇA	DEVOLUÇÃO FCT E GCISTE	ECONOMIA TOTAL 2015
3,971,898.26	4,426,675.16	454,776.90	1,395,621.06	(940,844.16)
CUSTO ATUAL	PROPOSTA 2016	DIFERENÇA	DEVOLUÇÃO FCT E GCISTE	IMPACTO TOTAL 2016
3,971,898.26	5,635,157.00	1,663,258.74	1,395,621.06	267,637.68